CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE Nº 001/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 43, § III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO o período Carnavalesco celebrado em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Horizonte (CE) e para atendimento ao princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal entre os dias 12 à 14 de fevereiro de 2024 para atendimento geral, exceto os serviços essenciais que seguem inalterados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Horizonte/CE, 09 de fevereiro de 2024

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara